JUSTIFICATIVA DO VALOR

A proposta apresentada pela empresa **UNIDAS VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **83.534.396/0001-84**, totaliza **R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**, compreendendo o fornecimento e a instalação dos acessórios previstos no Termo de Referência, quais sejam: badanas dianteiras e traseiras, sensor de estacionamento, estribo lateral e película de proteção automotiva.

Na análise do preço foram consideradas as características específicas da contratação, especialmente o fato de o veículo encontrar-se abrangido pela garantia de fábrica, a opção técnica da Administração pela execução dos serviços em estabelecimento integrante da rede autorizada Chevrolet e a necessidade de utilização de acessórios compatíveis, genuínos ou homologados pelo fabricante, quando aplicável.

Consta dos autos declaração apresentada pela UNIDAS VEÍCULOS LTDA., na qualidade de concessionária Chevrolet, informando ser a única empresa autorizada na região para a realização de serviços de revisão, manutenção e assistência técnica em veículos da marca Chevrolet enquanto abrangidos pela garantia de fábrica. Tal circunstância restringe, no âmbito regional considerado pela Administração, a obtenção de propostas diretamente comparáveis em estabelecimentos submetidos às mesmas condições técnicas de atendimento.

Ressalta-se que eventual comparação com oficinas independentes ou fornecedores que não integrem a rede autorizada não se mostraria plenamente adequada para fins de aferição do valor, uma vez que tais estabelecimentos podem operar sob condições distintas quanto à origem dos acessórios, procedimentos técnicos, mão de obra, estrutura de atendimento e condições de garantia, não representando, portanto, parâmetro inteiramente equivalente à solução definida no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A proposta apresentada encontra-se discriminada por item, permitindo à Administração identificar os valores correspondentes aos acessórios que compõem a contratação, cujo valor global permanece reduzido e compatível com a natureza pontual do objeto.

A análise de vantajosidade não se limita ao valor nominal dos acessórios e serviços, abrangendo também os aspectos técnicos e operacionais associados à contratação, tais como a preservação das características originais da viatura, a redução dos riscos decorrentes de instalação inadequada, a garantia dos serviços executados, a proximidade do estabelecimento autorizado e a redução do período de indisponibilidade do veículo utilizado em atividade de segurança pública.

Registra-se, ainda, que a contratação será processada por **dispensa de licitação em razão do valor**, sendo a proposta submetida à análise da Administração quanto à sua adequação às especificações do objeto e à disponibilidade orçamentária, sem prejuízo de eventual negociação destinada à obtenção de condições mais vantajosas, caso identificada essa possibilidade.

Diante das características específicas do objeto, das condições técnicas estabelecidas para sua execução, da documentação relativa à rede autorizada regional e do valor global da proposta, entende-se que o montante de **R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)** apresenta-se aceitável para a contratação pretendida, não tendo sido identificados nos autos elementos objetivos que indiquem sobrepreço ou incompatibilidade manifesta com a natureza dos acessórios e serviços a serem executados.

Assim, considera-se **justificado o preço proposto**, para fins de prosseguimento da contratação, observados os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

Agrolândia, 19 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAYANA IARA CORREA
Data: 20/08/2026 09:31:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rayana Iara Corrêa
Oficial Administrativo